



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.347/14, de 01 de outubro de 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.601,80 (cento e onze mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.601,80 (cento e onze mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesas	Funcional Programática	Valor R\$
2663	04.01.01.17.521.0020.1.504.4.4.90.52	35.000,00
2437	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	70.000,00
2665	04.01.01.17.512.0020.1.507.4.4.90.52	6.601,80
Total		111.601,80

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

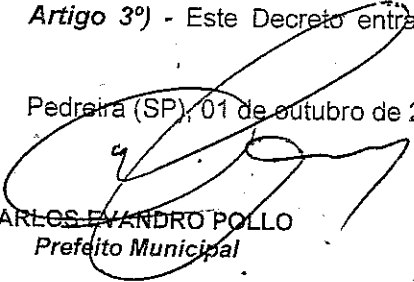
Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesas	Funcional Programática	Valor R\$
2442	04.01.01.17.512.0020.1.501.4.4.90.51	100.601,80
2669	04.01.01.17.512.0020.1.509.4.4.90.52	11.000,00
Total		111.601,80

publicação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 01 de outubro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Pedreira, 13 outubro de 2014.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.347 de 01 de outubro de 2014, o qual refere-se a Ementa 16, ou seja, a criação de crédito suplementar por anulação entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ SUPLEMENTAÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2663	04.01.01.17.521.0020.1.504.4.4.90.52 Equip. Mat. Permanente - Troca Aeradores ETE	R\$	35.000,00
2437	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Serv. Terc. P. Jurídica – Infra Estrutura Aterro Sanitário	R\$	70.000,00
2665	04.01.01.17.512.0020.1.507.4.4.90.52 Equip. Mat. Permanente – Equipamentos laboratório ETA	R\$	6.601,80
TOTAL		R\$	111.601,80

✓ REDUÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor		
2442	04.01.01.17.512.0020.1.501.4.4.90.51 (Obras e Instalações)	R\$	100.601,80	Anulação Parcial
2669	04.01.01.17.512.0020.1.509.4.4.90.52 (Equip. e Material Permanente – Veículos)	R\$	11.000,00	Anulação Parcial
TOTAL		R\$	111.601,80	

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro – SAAE